



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo para o Cargo de Médico, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e considerando o disposto no inciso II do art. 2º, inciso III do art. 3º e § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 98 de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento progressivo dos casos confirmados no estado de Santa Catarina, comprometendo a capacidade operacional dos hospitais de todas as regiões;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1856 de 25 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Seara, e prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia do COVID-19, dentro da competência do Município, conforme o art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020;

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de **médico** a ser admitido em caráter temporário, prorrogável caso haja a manutenção da situação de emergência em saúde pública;

**1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **análise curricular**, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

1.2. As inscrições serão realizadas através da entrega de envelopes contendo a documentação abaixo caracterizada que deverá ocorrer até as 17h30min do dia 07 de dezembro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos, situado na avenida Anita Garibaldi, 371, Município de Seara/SC, e endereço eletrônico: [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e telefone (49) 3452-8300 - 3452-8312 - 3452-8313.

1.2.1. Os candidatos poderão entregar os documentos previstos no item 1.3 e seus subitens 1.3.1 à 1.3.7 por e-mail no endereço eletrônico [rh01@seara.sc.gov.br](mailto:rh01@seara.sc.gov.br) até a hora e dia previsto no subitem 1.2 deste Edital, em formato PDF ou Scaneados.

1.2.1.1. Sob pena de exclusão do presente processo seletivo os candidatos previstos no subitem 1.2.1, deverão apresentar os documentos originais no Departamento de Recursos Humanos no endereço previsto no item 1.2, ambos deste Edital, até 3 (três) dias úteis, contados da data do chamamento para assumir o cargo, para o fim de autenticação dos documentos encaminhados por e-mail previsto no subitem 1.2.1, também deste.

1.3. Os envelopes previstos no subitem 1.2 deste Edital deverão ser entregues no endereço previsto no mesmo subitem, contendo cópias autenticadas, ou em original para autenticação a ser realizada por servidor público, sendo:

1.3.1. Ficha de inscrição e de Prova de Títulos conforme, Anexo I e II, respectivamente, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

1.3.2. Carteira de habilitação da atividade de médico, emitida pelo Conselho Regional de Medicina-CRM;

1.3.3. Diplomas/Certificados de Graduação, Pós-Graduação a nível de “lato sensu”, e “strito sensu”, mestrado ou doutorado na área de medicina;

1.3.4. Especialização na área de medicina, como por exemplo, cardiologia, ginecologia, obstetrícia, estratégias da saúde da família, etc.;

1.3.5. Comprovante curso introdutório para equipes de saúde da família – EFOS, e demais cursos voltados a Programas da Saúde da Família;

1.3.6. Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade de médico;

1.3.7. Comprovação de tempo de serviço na atividade de médico do ESF.

## **2. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O cargo, o número de vaga, a carga horária e a remuneração são:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

<b>Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>
Médio ESF	01	40 horas	17.131,20

**3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

3.1. A análise do currículo para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>1. Cursos</b>		
a) Comprovante do curso introdutório para Equipes de Saúde da Família – EFOS, e demais cursos voltados a Programas da Saúde da Família (0,5 pontos para cada 10 horas aula de curso)	0,5	15,00
b) Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade de médico, (0,5 pontos para cada 10 horas de curso)	0,50	5,00
<b>2. Tempo de Serviço na atividade de médico do ESF</b> (será considerando 0,20 pontos por cada 01 mês completo)	0,20 pontos por mês	10,00
<b>3. Pós Graduação e Especialização</b>		
a) Cursos de Pós Graduação à nível de “lato sensu” ou “strito sensu”	-----	10,00
b) Especialização na área de medicina, tais como, cardiologia, ginecologia, obstetrícia, estratégias da saúde da família, etc.)	-----	15,00
c) Curso de Pós em nível de Mestrado	-----	20,00
d) Curso de Pós em nível de Doutorado	-----	25,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO:</b>		<b>100,00</b>

3.2. Os certificados/diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária seja computada em dias, considera-se para cada dia, uma carga horária de 6 (seis) horas.

3.3. Na análise do currículo somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios.

**Pós Graduação:** Cursos de Pós Graduação em nível de “lato sensu” “strito sensu”, mestrado ou doutorado na área de medicina e Especialização na área de medicina (Exemplo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Cardiologia, ginecologia, obstetrícia, Estratégias da Saúde da Família, etc.).

**Tempo de Serviço:** Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público como privado e/ou alvará de licença de localização de consultório.

**Cursos de Aperfeiçoamento:** Certificados, diplomas ou equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade específica de atuação. Não serão computadas como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas as obtidas em Curso de Graduação e Pós Graduação constante da respectiva grade curricular.

3.4. Os documentos previstos no subitem 3.1, exceto para os candidatos previstos no subitem 1.2.1 a ficha de análise do currículo, constantes nos anexos I e II do presente Edital deverão ser entregues em envelopes, conforme estabelecido no subitem 1.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

**Prefeitura Municipal de Seara**  
**Edital de Processo Seletivo Público nº 96/2020**  
**Documentos para análise do Curriculum Vitae**

Nome \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. A classificação se dará pelo maior número de pontos obtidos na análise do currículo, conforme critérios estabelecidos no subitem 3.1, deste Edital.

4.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de exclusão:

4.2.1. Maior pontuação obtida no item 3, Pós-Graduação e Especialização, da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.2. Maior pontuação obtida no item 1, cursos, alínea “a”, da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.3. Maior pontuação obtida no item 2, tempo de serviço na atividade de médico do ESF, da tabela do subitem 3.1, deste Edital;

4.2.4. Maior idade;

4.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos na ordem descrita nos subitens 4.2.1 a 4.2.4, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**5. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “4” do presente Edital.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da Secretaria Municipal de Administração, cuja decisão será publicada no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e Link **ACESSO A INFORMAÇÃO/PROCESSO SELETIVO**.

6.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, cuja decisão será publicada no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e Link **ACESSO A INFORMAÇÃO/PROCESSO SELETIVO**, interpostos 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos a:

6.2.1. Resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

6.3. Recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados e Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

6.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.7. A Procuradoria Geral do Município – PGM constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e serão convocados imediatamente a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1. Os candidatos classificados, além das vagas estabelecidas no item “2” do presente Edital serão considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do presente Edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

7.2. O candidato que não assumir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, salvo pedido de prorrogação do prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

7.2.1. O pedido de prorrogação deve ser requerido ao Secretário Municipal de Saúde no prazo estabelecido no presente subitem (7.2) não podendo ultrapassar a 5 (cinco) dias corridos.

7.2.2. Mediante o interesse da Secretaria Municipal de Saúde poderá deferir ou indeferir o requerimento mencionado no subitem anterior (7.2.1).

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

8.3. A validade do presente Chamamento Público será de 06 (seis) meses a contar da sua homologação, prorrogável em caso de manutenção da situação de emergência em saúde pública.

8.4. Em caso de cessação da situação de emergência em saúde pública, o Município poderá rescindir o contrato temporário sem que caiba ao contratado direito a indenização de qualquer natureza.

8.5. Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua publicação.

Seara/SC, 02 de dezembro de 2020.

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 02 de dezembro de 2020.

**Dirlei Giombelli Wildner**  
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Nº INSCRIÇÃO (Reservado ao Departamento de Recursos Humanos):** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 96/2020**

**Cargo Pretendido**

Médico/40h

**Entidade**

Prefeitura Municipal de Seara/SC - Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Candidato**

**Endereço Completo (rua, nº de bairro)**

**Cidade**

**UF**

**CEP**

**Endereço Eletrônico - e-mail**

**DDD-  
Telefone**

**Celular**

**Nome da Mãe**

**Data  
Nascimento**

**CPF**

**Sexo**

**Nº RG**

**Órgão Exp.**

**Data de Expedição da RG**

**DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

....., em.....de.....de.....

Nome e assinatura do Candidato

**Reservado para o Departamento de Recursos Humanos – RH**

Seara/SC, em.....de.....de.....

Nome (carimbo) e assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO II – EDITAL PROCESSO Nº 96/2020  
PROVA DE TÍTULOS – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
(Subitem 3.1 do presente Edital)**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Títulos** – Somente serão considerados títulos que atenderem o subitem 3.3 do item 3 - Da Prova de Títulos e Tempo de Serviços do presente Edital.

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>Nº de Horas/Ano Tempo Serviço</b>
<input type="checkbox"/> Doutorado	
<input type="checkbox"/> Mestrado	
<input type="checkbox"/> Especialização: Lato Sensu	
<input type="checkbox"/> <b>Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros</b>	<b>Horas</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

**OBS.** Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas. Se for necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.

Seara-SC, .....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável Inscrição**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

Documentos que deverão ser entregues na Secretaria da Educação, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na SICREDI
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Seara/SC, 02 de dezembro de 2020.

**Edemilson Canale**  
Prefeito Municipal